

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 10.372/2023

Trata-se de Dispensa de Licitação sob o PROCESSO Nº 10.372/2023, que teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a confecção de camisetas para o Fundo Municipal de Assistência Social, sob a égide da Lei Nº 14.133/21.

Contudo, a fim de atender ao Princípio da Finalidade e Interesse Público, nos moldes que estabelece a Súmula 473 do STF, anula-se a Dispensa em epígrafe.

A administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo irregularidade podendo comprometer o procedimento licitatório.

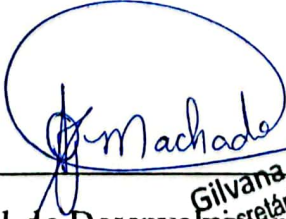
Constatamos um vício insanável no Termo de Referência, publicado no PNCP, relativo às especificações técnicas dos uniformes, pois não foram constadas as especificações individuais de cada item a ser contratado, tais como: silkagem frente e verso, especificações dos punhos, golas, gramatura e demais especificidades do tecido, tamanho da logo, padrão a ser seguido de tamanho e etc.

Importante reforçar que sem as informações completas a Administração Pública sofrerá dano irreparável ao erário, visto que as condições de recebimento, bem como a qualidade e durabilidade do material ausentes, colocarão em risco a isonomia, economicidade e competitividade do procedimento, por falta de clareza do objeto a ser contratado.

Visto que o parágrafo 3º do Art. 75 da Lei Nº 14.133/21, foi cumprido plenamente pela Administração Municipal, e que o procedimento possui vício insanável, em sua FASE INTERNA e EXTERNA (Concepção e Publicação Termo de Referência) que afeta diretamente a eficiência da respectiva contratação, DECIDO ANULAR o Processo de Administrativo Nº 10.372/2023 e determino a abertura de novo procedimento com as correções e atualizações obrigatórias referentes à respectiva contratação.

Publique-se. Intima-se.

Jataí/GO, 03 de abril de 2023.



Gilvana Assis P. Machado
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
CPF: 567.944.341-20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social